

sede no município de Osório, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto da Relatora: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao recredenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Cenecista de Osório (UNICNEC), com sede na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, no município de Osório, no estado do Rio Grande do Sul, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 202108556 Parecer: CNE/CES 610/2023 Relatora: Luciane Bisognin Ceretta Interessada: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. - São Paulo/SP Assunto: Recredenciamento do Centro Universitário Estácio do Recife, com sede no município do Recife, no estado de Pernambuco Voto da Relatora: Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Estácio do Recife, com sede na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.678, bairro Madalena, no município do Recife, no estado de Pernambuco, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201809060 Parecer: CNE/CES 612/2023 Relator: José Barroso Filho Interessado: Instituto Laudetis Dominis de Ensino Superior Ltda. - Horizonte/CE Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 1.042, de 3 de dezembro de 2019, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 491, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de outubro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Farmácia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Tecnologia de Horizonte (FATHOR), com sede no município de Horizonte, no estado do Ceará Voto do Relator: Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CES nº 1.042, de 3 de dezembro de 2019, que deu provimento ao recurso contra a decisão expressa na Portaria SERES nº 491, de 24 de outubro de 2019, e manifesto-me desfavorável ao pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Farmácia, bacharelado, que seria oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Horizonte (FATHOR), com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.700, bairro Cajueiro da Malhada, no município de Horizonte, no estado do Ceará Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201809373 Parecer: CNE/CES 613/2023 Relator: José Barroso Filho Interessada: UNIMOGI - União Mogiana para o Desenvolvimento da Educação S/S Ltda. - Mogi Guaçu/SP Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 774, de 10 de dezembro de 2020, que tratou de recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 293, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de outubro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina Veterinária, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Mogiana do Estado de São Paulo (FMG), com sede no município de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo Voto do Relator: Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CES nº 774, de 10 de dezembro de 2020, que deu provimento ao recurso contra a decisão expressa na Portaria SERES nº 293, de 8 de outubro de 2020, e manifesto-me desfavorável ao pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina Veterinária, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Mogiana do Estado de São Paulo (FMG), com sede na Avenida Padre Jaime, nº 2.600, Centro, no município de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201911971 Parecer: CNE/CES 629/2023 Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes Interessada: Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda. - Salvador/BA Assunto: Recredenciamento do Centro Universitário Dom Pedro II (UNIDOMPEDRO), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto da Relatora: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao recredenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Dom Pedro II (UNIDOMPEDRO), com sede na Avenida Estados Unidos, nºs 18/20, bairro Comércio, no município de Salvador, no estado da Bahia, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 16 de novembro de 2023
PATRICIA FERNANDA LAPA LOBO NOGUEIRA
Secretária Executiva
Substituta

RETIFICAÇÃO

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 6/11/2023, Seção 1, pp. 23 a 25, no Parecer CNE/CES nº 552/2023, pp. 23 e 24, onde se lê: "Voto do Relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia de Teresina (FACULDADE CET), com sede na Rua Firmino Pires, nº 527, Centro, no município de Teresina, no estado do Piauí, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017", leia-se: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia de Teresina (FACULDADE CET), com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 790, bairro Pirajá, no município de Teresina, no estado do Piauí, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017".

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Anexo I à Resolução CD/FNDE nº 20, de 8 de outubro de 2023, que instituiu os procedimentos de seleção e habilitação de propostas de obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 6º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e os arts. 3º e 6º, inciso VI, do Anexo à Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, considerando o disposto na NOTA TÉCNICA nº 3830487/2023/DIGAP, de 10 de novembro de 2023, resolve ad referendum:

Art. 1º O Anexo I à Resolução CD/FNDE nº 20, de 8 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Divulgação dos Processos de Seleção	9 de out. de 2023	CD FNDE
Inscrição e apresentação de carta-consultas	9 de out. - 12 de nov. de 2023	Entes federativos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 518, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital Inep nº 28, de 28 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública, a contar de 16 de novembro de 2023, a relação adicional dos aprovados na condição subjudice no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2023/1, disciplinado pelo Edital Inep nº 28, de 28 de abril de 2023, na forma constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO

RESULTADOS FINAIS - PARTICIPANTES APROVADOS NA CONDIÇÃO SUBJUDICE

nº	CO_INSCRIÇÃO	NOME
1	231120210790694	JANYELLE DA SILVA OLIVEIRA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 25/10/2023, 11/10/2023 e 08/11/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 80, de 10 de novembro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 25/10/2023, 11/10/2023 e 08/11/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANY TERESINHA RODRIGUES BESERRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.074324/2023-27

Proponente: Ação Concreta Ong Esportiva e Cultural

Título: Superhumans

Registro: 2303053

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 05.780.423/0001-95

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.499.958,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9901-5

Período de Captação até: 11/10/2025

2 - Processo: 71000.044885/2023-00

Proponente: Associação Atlética Bento Gonçalves

Título: Fábrica de sonhos

Registro: 230081

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 09.168.168/0001-85

Cidade: Bento Gonçalves UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 117.143,93

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0181 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 96873-0

Período de Captação até: 08/11/2025

3 - Processo: 71000.074256/2023-04

Proponente: Associação Catarinense de Bu Jutsu do-Matusa bu Jutsu JLLE/SC

Título: Escolinha de Bu Jutsu Do - Ano 2

Registro: 2302990

Manifestação Desportiva: Desporto de

CNPJ: 02.373.008/0001-29

Cidade: Joinville UF: SC

Valor autorizado para captação: R\$ 337.264,71

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 145434-X

Período de Captação até: 08/11/2025

4 - Processo: 71000.077616/2023-11

Proponente: Associação Esportiva Vingadores

Título: Vingadores FC II

Registro: 2303120

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 39.824.827/0001-55

5 - Processo: 71000.081258/2023-41

Proponente: Associação Atlético Tucumã Esporte Clube

Título: Futebol que Salva Vidas II

Registro: 2303635

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 28.360.252/0001-40

Cidade: Tucumã UF: PA

Valor autorizado para captação: R\$ 395.473,87

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4549 DV: 7 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 24812-6

Período de Captação até: 08/11/2025

6 - Processo: 71000.080597/2023-19

Proponente: Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo

Título: Alan em Paris

Registro: 2303533

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 61.139.911/0001-99

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 387.513,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 61917-5

Período de Captação até: 08/11/2025

7 - Processo: 71000.081036/2023-29

Proponente: Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo

Título: Olimpíada da Escola de Esportes

Registro: 2303765

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 61.139.911/0001-99

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 212.810,80

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 61923-X

Período de Captação até: 08/11/2025

8 - Processo: 71000.080513/2023-39

Proponente: Associação de Taekwondo da Grande Vitoria

Título: Força Feminina II

Registro: 2303489

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 31.752.041/0001-68

Cidade: Vitoria UF: ES

Valor autorizado para captação: R\$ 1.273.274,52

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3480 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 44929-6

Período de Captação até: 08/11/2025

9 - Processo: 71000.080521/2023-85

Proponente: Associação de Taekwondo da Grande Vitoria

Título: Força Feminina III

Registro: 2303492

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 31.752.041/0001-68

Cidade: Vitoria UF: ES

Valor autorizado para captação: R\$ 668.669,69

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3480 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 44930-X

Período de Captação até: 08/11/2025

10 - Processo: 71000.080524/2023-19

Proponente: Associação de Taekwondo da Grande Vitoria

Título: Escola de Taekwondo II

Registro: 2303495

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 31.752.041/0001-68

Cidade: Vitoria UF: ES

Valor autorizado para captação: R\$ 743.361,45

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3480 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 44932-6

Período de Captação até: 08/11/2025

11 - Processo: 71000.080539/2023-87

Proponente: Associação de Taekwondo da Grande Vitoria

Título: Escola de Taekwondo III

Registro: 2303501

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 31.752.041/0001-68

Cidade: Vitoria UF: ES

Valor autorizado para captação: R\$ 484.449,24

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3480 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 44931-8

Período de Captação até: 08/11/2025

12 - Processo: 71000.080966/2023-65

Proponente: Confederação Brasileira de Vela

Título: Maranhão Rumo ao Ouro

Registro: 2303627

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 17.543.402/0001-35

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 1.590.375,21

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2975 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 153466-1

Período de Captação até: 08/11/2025

13 - Processo: 71000.067664/2023-00

Proponente: Centro Social Mali Martin

Título: Esporte e Educação, Um Pacto Campeão IV

Registro: 2302286

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 08.626.529/0001-27

Cidade: Itamarandiba UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 1.101.601,01

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2160 DV: 1 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 38961-7

Período de Captação até: 08/11/2025

14 - Processo: 71000.064303/2023-01

Proponente: Clube Assistencial e Desportivo da Capital - CADC

Título: Ironman - Paulo Maciel

Registro: 2301934

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 20.294.726/0001-91

Cidade: Brasília UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 317.337,28

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1022 DV: 7 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 68592-5

Período de Captação até: 08/11/2025

15 - Processo: 71000.070286/2023-33

Proponente: Instituto Tennis Route

Título: Massificação Tennis Route

Registro: 2302358

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 11.708.072/0001-04

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 1.563.117,37

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 43012-9

Período de Captação até: 08/11/2025

16 - Processo: 71000.070285/2023-99

Proponente: Instituto Tennis Route

Título: Equipe Tennis Route

Registro: 2302356

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 11.708.072/0001-04

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 2.781.453,13

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 43011-0

Período de Captação até: 08/11/2025

17 - Processo: 71000.066751/2023-31

Proponente: Sistema Brasileiro Pro Arte Saúde e Meio Ambiente

Título: Festivais Co-League Itinerantes - Brasil

Registro: 2302181

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 12.425.391/0001-75

Cidade: São José dos Campos UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 891.219,84

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3443 DV: 6 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 72942-6

Período de Captação até: 08/11/2025

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 71000.070006/2023-97

No Diário Oficial da União nº 198, de 18 de outubro de 2023, na Seção 1, página 78 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.632/2023, ANEXO I, onde se lê Valor autorizado para captação: R\$ 869.120,56, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 888.583,84.

Processo Nº 71000.059289/2022-35

No Diário Oficial da União nº 156, de 17 de agosto de 2022, na Seção 1, página 21 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.545/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1663 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23124-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1633 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 81504-7.

Processo Nº 71000.069667/2023-70

No Diário Oficial da União nº 209, de 3 de novembro de 2023, na Seção 1, página 58 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.637/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 2.474.448,28, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 2.474.448,28.

Processo Nº 71000.073136/2023-81

No Diário Oficial da União nº 208, de 1 de novembro de 2023, na Seção 1, página 71 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.636/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 875.255,91, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 1.041.492,42.

Processo Nº 71000.073813/2023-61

No Diário Oficial da União nº 203, de 25 de outubro de 2023, na Seção 1, página 27 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.634/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 448.970,22, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 512.763,62.

Processo Nº 71000.066683/2023-19

No Diário Oficial da União nº 205, de 27 de outubro de 2023, na Seção 1, página 26 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.635/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 2.870.320,00